

fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número de bilhete de identidade com indicação do serviço emissor e termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do certificado autêntico ou autenticado de habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão fiscal de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a prova prática de conhecimentos complementada com entrevista profissional de selecção, valorados de 0 a 20 valores.

12.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC), a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, terá a duração de duas horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre os assuntos constantes do programa a seguir indicado:

Aparelhar pedra em grosso;

Proceder ao respectivo reboco de parte de uma parede de blocos de cimento;

Assentamento de uma manilha.

12.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), a realizar aos candidatos, visará avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades a exercício da função do lugar a prover.

12.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a exclusão.

13 — Classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Orlando Lourenço da Rosa, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Albino José da Costa Ramos, encarregado geral.

Manuel José Garcia da Silva, encarregado.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ezequiel Eugénio da Silva, encarregado.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 29 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611026619

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 12 237/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado Jacinto Antunes Ganhão, cantoneiro de limpeza, de que contra si correm seus termos autos de processo disciplinar com o n.º 43/2007-PDI.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que lhe foi devida e se encontra à sua inteira disposição, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, na Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, 25, 8.º, bloco E, 1749-099 Lisboa.

19 de Junho de 2007. — A Instrutora, *Teresa Cunha Salgado*.

2611026630

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12 238/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do vereador dos Serviços Administrativos de 15 de Junho de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 11/2007 — operário principal da carreira de calceiteiro — dois lugares;

Concurso n.º 12/2007 — operário principal da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — um lugar;

Concurso n.º 13/2007 — operário principal da carreira de martelheiro — um lugar.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

4.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 11/2007 — ser operário da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Concurso n.º 12/2007 — ser operário da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras do grupo de pessoal

operário altamente qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Concurso n.º 13/2007 — ser operário da carreira de marleteiro do grupo de pessoal operário qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

5.1 — Factores de apreciação da avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

6 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça de República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso n.º 11/2007:

Presidente — Eduardo Neto Pacheco, chefe de divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito.

Vogais efectivos:

João Pedro da Cruz Pires Campos da Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Cidália Maria Teixeira Rodrigues Laginha, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Helena Maria Martins Lopo das Neves Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Susana Paula Nascimento Matias, chefe de secção.

Concurso n.º 12/2007:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Horácio Mateus Gonçalves, encarregado geral.

Aníbal de Jesus Pereira, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de saneamento.

Vogais suplentes:

Helena Maria Martins Lopo das Neves Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Susana Paula Nascimento Matias, chefe de secção.

Concurso n.º 13/2007:

Presidente — Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos:

Leonel Cardoso Martins, encarregado.

Sílvia Maria Rosa Viegas Catarino, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Guerreiro Cavaco, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

António Miguel dos Santos da Cruz, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611026663

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 555/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3198 em 24 de Abril de 2007 em nome de Manuel de